

**DECRETO Nº 130/2014**

**DATA: 20.10.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Agricultura – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Ativid. da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (318)	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Agricultura – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Ativid. da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J (316)	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Matemir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.